

## TERMO DE REFERÊNCIA

(Lei nº 14.133/2021)

**Órgão/Entidade:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO.

**Unidade Administrativa:** Secretaria Municipal de Saúde de Posse-GO.

**Processo Administrativo nº:** 7481/2026

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico

**Sistema de Contratação:** Sistema de Registro de Preços – SRP

**Critério de Julgamento:** Menor preço global

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO. Conforme especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, NATUREZA, QUANTITATIVOS E PRAZOS

#### 1.1. Objeto da Contratação

O presente Termo de Referência tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE-GO**, destinados ao atendimento das necessidades, conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste instrumento e em seus anexos.

O objeto caracteriza-se como **bem comum**, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que apresenta padrões usuais de qualidade e desempenho amplamente definidos no mercado, passíveis de especificação objetiva e julgamento pelo critério do menor preço.

#### 1.2. Natureza da Contratação

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- a) trata-se de demanda contínua, futura e de caráter essencial à manutenção dos serviços de saúde;
- b) os produtos são de consumo recorrente, com variação conforme a demanda dos atendimentos;
- c) não é possível definir previamente os quantitativos exatos a serem consumidos ao longo do período;
- d) a adoção do SRP possibilita maior eficiência na gestão de estoques, economicidade e flexibilidade administrativa.

O registro de preços não implica obrigação de contratação, ficando a Administração vinculada apenas à contratação dos quantitativos que efetivamente se fizerem necessários, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária.

### 1.3. Quantitativos Estimados

Os quantitativos indicados neste Termo de Referência foram estimados com base em critérios técnicos, considerando-se quantitativo de processos anteriores.

Os itens constantes neste Termo de Referência compõem um único lote, devendo o licitante apresentar proposta para a totalidade dos itens, sendo vedada a apresentação de proposta parcial. O julgamento das propostas será realizado com base no valor global.

As quantidades estimadas encontram-se discriminadas na tabela a seguir:

Item	Descrição do Bem	Unidade de Medida	Quantidade Estimada
01	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99,5%	M3	70.000
02	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, GRAU DE PUREZA DE NO MINIMO 99,5%	M3	2.000

Ressalta-se que os quantitativos acima possuem **caráter meramente estimativo**, não constituindo compromisso de aquisição mínima ou integral por parte da Administração, podendo sofrer variações ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, conforme as necessidades efetivamente verificadas.

### 1.4. Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem econômica e observadas as condições legais aplicáveis.

### 1.5. Prazo de Fornecimento dos Bens

O fornecimento dos bens registrados ocorrerá de forma **parcelada e sob demanda**, mediante emissão de ordem de fornecimento ou instrumento equivalente pela Administração, observando-se:

- 2) o prazo máximo de entrega dos itens, contado do recebimento da ordem de fornecimento;

- b) o local de entrega indicado pela Administração, no âmbito de sua circunscrição administrativa;
- c) as condições específicas de logística, acondicionamento e transporte adequadas à natureza dos bens.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, no qual foram analisadas a necessidade administrativa, as alternativas disponíveis no mercado, a viabilidade da contratação e o enquadramento do objeto como bem comum.

A aquisição de gases medicinais e acessórios correlatos justifica-se pela necessidade contínua e essencial de garantir o funcionamento adequado dos serviços de saúde do Município de Posse-GO, abrangendo o atendimento hospitalar, as unidades básicas de saúde, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU e demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde.

Registra-se, ainda, que foi instaurado procedimento licitatório anterior visando à contratação do mesmo objeto, o qual restou fracassado, não sendo possível a adjudicação do objeto em razão da ausência de proposta válida/habilitada (ou indicar o motivo específico constante da ata do certame). Diante disso, faz-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, visando assegurar a continuidade do fornecimento de gases medicinais indispensáveis à prestação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, torna-se necessária a realização de novo procedimento licitatório, a fim de assegurar a continuidade do abastecimento de gases medicinais e evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos de saúde, especialmente nos atendimentos de urgência, emergência e suporte clínico aos pacientes.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de gases medicinais e acessórios correlatos, por meio do Sistema de Registro de Preços, possibilitando o fornecimento contínuo, parcelado e sob demanda, conforme as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO.

A contratação contempla o fornecimento de oxigênio medicinal, ar comprimido medicinal, podendo incluir, quando aplicável, o fornecimento de cilindros em regime de comodato, recarga e demais serviços associados, garantindo a disponibilidade ininterrupta dos insumos necessários à prestação dos serviços de saúde.

A execução da solução compreende as seguintes etapas:

- 2) disponibilização dos gases medicinais conforme especificações técnicas e normas sanitárias vigentes;

- b) logística de transporte adequada, observando as condições de segurança, armazenamento e manuseio de gases medicinais;
- c) entrega dos produtos nos locais indicados pela Administração, incluindo hospital, unidades básicas de saúde, SAMU e demais unidades;
- d) reposição contínua dos cilindros, conforme consumo e demanda dos serviços;

A solução proposta visa garantir:

- continuidade dos serviços de saúde;
- segurança dos pacientes e profissionais;
- atendimento eficiente das demandas emergenciais e eletivas;
- conformidade com normas técnicas e sanitárias aplicáveis;
- racionalização dos processos de aquisição e gestão de insumos.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando a contratação conforme a demanda real, evitando desabastecimento ou excesso de estoque, além de promover economicidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A solução encontra-se alinhada às necessidades institucionais do Fundo Municipal de Saúde e às diretrizes de planejamento da Administração Pública, garantindo suporte adequado às atividades assistenciais desenvolvidas no âmbito do Município.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação deverá observar os requisitos mínimos necessários para assegurar o adequado fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração, os padrões usuais de mercado e a legislação aplicável, preservando a competitividade e a isonomia entre os fornecedores.

##### **4.1. Requisitos Técnicos dos Bens**

s produtos a serem fornecidos deverão atender às especificações técnicas e normativas aplicáveis aos gases medicinais, observando-se:

- 2) conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e demais órgãos reguladores competentes;
- b) atendimento às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, quando aplicáveis;
- c) fornecimento de gases medicinais com grau de pureza compatível com o uso hospitalar;
- d) acondicionamento em cilindros apropriados, devidamente identificados, testados e certificados;
- e) rastreabilidade dos produtos fornecidos, quando aplicável;
- f) validade e integridade dos produtos no momento da entrega.

## 4.2. Requisitos de Fornecimento

O fornecimento deverá ocorrer de forma contínua e sob demanda, conforme necessidade da Administração, observando-se:

- 2) atendimento às ordens de fornecimento emitidas pela Administração;
- b) cumprimento dos prazos estabelecidos, especialmente em situações de urgência e emergência;
- c) entrega nos locais indicados, incluindo hospital, unidades básicas de saúde, SAMU e demais unidades vinculadas;
- d) responsabilidade da contratada pelo transporte adequado, observando as normas de segurança para gases medicinais;
- e) substituição imediata de produtos em desconformidade.

## 4.3. Requisitos de Qualidade, Aceitação e Substituição

Os produtos fornecidos deverão atender aos seguintes requisitos:

- 2) garantia de qualidade e pureza dos gases medicinais;
- b) atendimento às normas de segurança no transporte e armazenamento de gases;
- c) utilização de cilindros em perfeito estado de conservação e funcionamento;
- d) identificação clara dos produtos, incluindo tipo de gás e demais informações necessárias;
- e) cumprimento das normas de saúde, segurança do trabalho e vigilância sanitária.

## 4.4. Garantia

4.4.1 – O período de garantia é aquele estabelecido na Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Esta cláusula define a forma pela qual o objeto será executado, estabelecendo os **parâmetros operacionais do fornecimento**, de modo a permitir a adequada compreensão do modelo de atendimento da demanda, a fiscalização da execução e a correta aplicação das condições registradas na Ata de Registro de Preços.

### 5.1. Forma de Execução do Fornecimento

fornecimento dos produtos ocorrerá conforme o seguinte modelo:

- a) tipo de fornecimento: parcelado e sob demanda, ao longo da vigência da Ata de

Registro de Preços;

b) forma de acionamento: mediante emissão de ordem de fornecimento pela Administração, contendo a especificação dos itens, quantitativos, local de entrega e prazo;

c) regime de fornecimento: poderá incluir o fornecimento de gases medicinais com recarga de cilindros e, quando aplicável, disponibilização de cilindros em regime de comodato.

## 5.2. Condições para Início da Execução

A execução do fornecimento terá início após o recebimento formal da ordem de fornecimento pela contratada, contendo a identificação dos itens, os quantitativos demandados, o local de entrega, o prazo para entrega e o responsável pelo recebimento.

## 5.3. Prazos de Entrega

O prazo de entrega dos bens deverá observar o seguinte:

- 2) **prazo máximo de entrega:** O prazo máximo para entrega dos bens será de até **05 (cinco) dias**, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

## 5.4. Local(is) de Entrega

Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Administração, podendo incluir:

- 2) Hospital Municipal;
  - b) Unidades Básicas de Saúde;
  - c) Base do SAMU;
  - d) Demais unidades vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Posse-GO

## 5.5. Recebimento e Aceitação do Objeto

O recebimento dos bens ocorrerá inicialmente de forma provisória, para verificação quantitativa, e definitivamente após a verificação da conformidade técnica e qualitativa com as especificações estabelecidas.

## 5.6. Substituição e Correção de Irregularidades

Na hipótese de fornecimento em desacordo com as especificações estabelecidas, deverão ser observadas as seguintes regras:

- a) **prazo para substituição ou correção:** A substituição deverá ocorrer no prazo máximo de **05 dias**, contados da notificação da Administração.

b) **ônus da substituição:** A substituição ocorrerá sem custos adicionais para a Administração.

## 5.7. Responsabilidades na Execução

Durante a execução do fornecimento, caberá à contratada:

- 2) cumprir integralmente as condições definidas na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes;
- b) garantir a conformidade dos bens com as especificações técnicas;
- c) responder por danos causados à Administração ou a terceiros;
- d) manter condições compatíveis com a execução regular do fornecimento.

## 6. MODELO DE GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

### 6.1. Diretrizes Gerais de Gestão

A gestão da Ata de Registro de Preços e dos contratos que vierem a ser formalizados a partir dela será realizada de forma a assegurar o acompanhamento sistemático da execução do objeto, o cumprimento das condições pactuadas e a adequada aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente.

### 6.2. Designação do Gestor

A Administração designará, por ato administrativo próprio, gestor da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, ao qual caberá coordenar as atividades relacionadas à execução, acompanhar a vigência dos instrumentos firmados e adotar as providências administrativas necessárias ao regular andamento da contratação.

### 6.3. Atribuições do Gestor

Compete ao gestor da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, no que couber:

- 2) acompanhar a vigência da Ata e dos contratos;
- b) controlar os quantitativos registrados e contratados;
- c) promover a interlocução entre as unidades administrativas envolvidas;
- d) adotar providências para a solução de questões administrativas relacionadas à execução;
- e) comunicar à autoridade competente eventuais descumprimentos contratuais.

### 6.4. Fiscalização da Execução

A fiscalização da execução dos fornecimentos será exercida por servidor(es) ou comissão formalmente designada, competindo-lhes acompanhar, verificar e atestar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações, prazos e demais condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e neste Termo de Referência.

### **6.5. Atribuições da Fiscalização**

Constituem atribuições da fiscalização, sem prejuízo de outras previstas na legislação aplicável:

- 2) realizar a conferência quantitativa e qualitativa dos bens fornecidos;
- b) registrar as ocorrências relevantes relacionadas à execução;
- c) comunicar ao gestor irregularidades ou não conformidades identificadas;
- d) subsidiar a Administração com informações necessárias à adoção de providências administrativas.

### **6.6. Registros e Comunicações**

O acompanhamento da execução será formalmente registrado nos autos do processo administrativo correspondente, por meio de documentos de recebimento, comunicações oficiais e demais registros pertinentes.

As comunicações entre a Administração e a contratada ocorrerão por meios institucionais formais, devendo ser devidamente documentadas.

### **6.7. Tratamento de Irregularidades e Aplicação de Sanções**

Na hipótese de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes ou neste Termo de Referência, a Administração adotará as providências cabíveis, inclusive a aplicação das sanções previstas, observados o contraditório e a ampla defesa.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **7.1. Medição do Fornecimento**

A medição do fornecimento dos bens será realizada com base nas entregas efetivamente realizadas, observados os quantitativos, as especificações técnicas e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes e neste Termo de Referência.

Somente serão considerados para fins de medição os bens regularmente entregues e aceitos pela Administração, após verificação de sua conformidade quantitativa e qualitativa.

## **7.2. Condições para o Aceite**

O aceite do fornecimento ficará condicionado à:

- 2) entrega integral dos bens solicitados;
- b) conformidade com as especificações técnicas e requisitos estabelecidos;
- c) inexistência de pendências relacionadas à substituição, correção ou complementação do objeto.

Na hipótese de inconformidade, o fornecimento não será considerado apto para fins de medição e pagamento até a sua regularização.

## **7.3. Forma de Pagamento**

O pagamento será efetuado de acordo com os fornecimentos efetivamente realizados e aceitos pela Administração, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente, bem como da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, nos termos da legislação vigente.

A ausência ou irregularidade da documentação exigida impedirá a realização do pagamento até a sua completa regularização, sem prejuízo das demais providências administrativas cabíveis.

## **7.4. Prazo para Pagamento**

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos bens, do recebimento definitivo com aceite pela Administração, da emissão da nota fiscal correspondente e da constatação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, observadas as normas administrativas e financeiras aplicáveis.

## **7.5. Suspensão e Glosa de Pagamentos**

O pagamento poderá ser suspenso ou glosado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses:

- 2) fornecimento de bens em desacordo com as especificações estabelecidas;
- b) pendências relativas à substituição, correção ou complementação do objeto;
- c) ausência ou irregularidade da documentação fiscal exigida;
- d) constatação de irregularidade fiscal ou trabalhista da contratada.

A suspensão ou glosa do pagamento não exime a contratada da obrigação de sanar as irregularidades identificadas.

## **7.6. Atualização, Ajustes e Compensações Financeiras**

Eventuais ajustes, glosas ou compensações financeiras decorrentes de inconformidades

na execução do fornecimento serão formalizados pela Administração, com registro nos autos do processo administrativo, observados os critérios de proporcionalidade e as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos contratos dela decorrentes.

Na hipótese de atraso no pagamento por motivo imputável exclusivamente à Administração, e desde que atendidas todas as condições para pagamento, os valores devidos poderão ser atualizados monetariamente, conforme índice e forma previstos na legislação aplicável.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO**

### **8.1. Forma de Seleção do Fornecedor**

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, com adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021, aplicável à aquisição de bens comuns, com julgamento objetivo das propostas.

### **8.2. Critério de Julgamento**

O critério de julgamento será o de menor preço global, considerando o valor total da proposta para o conjunto dos itens, observada a plena conformidade com as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os requisitos estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento convocatório.

### **8.3. Habilitação Jurídica**

Para fins de habilitação jurídica, os licitantes deverão apresentar documentação que comprove sua existência legal e capacidade para contratar com a Administração, consistindo, no mínimo, em:

- 2) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, conforme o tipo societário;

### **8.4. Habilitação Fiscal e Trabalhista**

A habilitação fiscal e trabalhista será comprovada mediante apresentação de documentos que demonstrem a regularidade do licitante perante o fisco e a seguridade social, consistindo, no mínimo, em:

- 2) prova de regularidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União;
  - b) prova de regularidade relativa aos tributos estaduais e municipais, conforme o domicílio ou sede do licitante;
  - c) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
  - d) prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho.

- e) comprovante de inscrição no **Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ**;
- f) inscrição estadual ou municipal **compatível com o objeto licitado**, quando aplicável.

### 8.5. Habilitação Econômico-Financeira

A habilitação econômico-financeira será comprovada por meio de documentação que evidencie a capacidade do licitante de assumir as obrigações decorrentes da contratação, consistindo, no mínimo, em:

- a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

#### 8.5.1. Recuperação Judicial ou Extrajudicial

Na hipótese de o licitante encontrar-se em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá comprovar que:

- 2) o plano de recuperação foi aprovado ou homologado judicialmente;
- b) encontra-se apto economicamente para executar o objeto da contratação, mediante documentação complementar, quando exigida no instrumento convocatório.

### 8.6. Habilitação Técnica

A habilitação técnica para assegurar a capacidade do licitante de fornecer o objeto, limitada ao estritamente indispensável, e poderá consistir em:

- a) **Atestado de capacidade técnica**, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto licitado;
- b) APRESENTAR ALVARÁ EXPEDIDO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL, ou Licença expedida pela Vigilância Sanitária Estadual da sede da licitante, válido para o ano vigente 2026, pertinente ao objeto ofertado.
  - b).1 Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação a licitante deverá apresentar além do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) que esteja vencida, o outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade do Alvará Sanitário ou Licença Sanitária).
- c) AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA EMPRESA LICITANTE, (AFE) expedida pela ANVISA, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 8.077/17 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VI)

e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98, em plena validade.

### 8.7. Disposições Gerais sobre a Habilitação

As exigências de habilitação observarão os princípios da legalidade, razoabilidade,

proporcionalidade e competitividade, sendo vedada a imposição de requisitos excessivos, irrelevantes ou desnecessários ao cumprimento do objeto.

A verificação da documentação poderá ser realizada por meio de consulta a sistemas eletrônicos oficiais, na forma da legislação vigente.

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços que fundamenta a presente contratação foi realizada ainda na fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, no qual foram analisados os valores praticados no mercado para o objeto pretendido, em conformidade com a legislação aplicável.

Com base na referida pesquisa, foram definidos preços referenciais para a presente licitação, os quais servirão como parâmetro para o julgamento e para a fase de negociação das propostas, não sendo admitidas propostas com valores superiores aos preços referenciais estabelecidos.

Os preços apurados possuem caráter estimativo e referencial, destinando-se ao planejamento da contratação e à definição dos valores máximos aceitáveis para o certame, especialmente considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços.

Os valores estimados encontram-se consolidados na tabela a seguir:

Item	Descrição do Bem	Unidade	Quantidade Estimada	Valor Unitário Referencial	Valor Total Estimado
01	OXIGÊNIO MEDICINAL COMPRIMIDO, GRAU DE PUREZA MINIMA DE 99,5%	M3	70.000	R\$54,26	R\$3.798.200,00
02	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, GRAU DE PUREZA DE NO MINIMO 99,5%	M3	2.000	R\$90,49	R\$180.980,00

Os documentos comprobatórios da pesquisa de preços realizada integram os autos do processo administrativo, compondo a instrução da contratação.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos da legislação vigente, a presente contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços, razão pela qual não há necessidade de prévia indicação de dotação orçamentária específica para a formalização da Ata de Registro de Preços.

A indicação da dotação orçamentária e a correspondente reserva de recursos ocorrerão por ocasião da formalização de cada contratação, mediante emissão do respectivo empenho, observado o interesse da Administração, a efetiva necessidade de aquisição e a disponibilidade orçamentária do exercício financeiro correspondente.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 11.1. Disposições Gerais

A contratada que descumprir as condições, prazos ou obrigações estabelecidas neste Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, nos contratos dela decorrentes ou na legislação aplicável ficará sujeita às sanções administrativas previstas neste item, **sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis**.

A aplicação das sanções observará o disposto na Lei nº 14.133/2021 e dependerá da instauração de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

### 11.2. Advertência

Poderá ser aplicada advertência escrita quando verificadas falhas na execução que não justifiquem a imposição de penalidades mais severas e que possam ser sanadas no prazo fixado pela Administração.

### 11.3. Multas

A contratada estará sujeita à aplicação de multas, conforme a gravidade da infração, observados os seguintes critérios:

#### 11.3.1. Inconformidade Leve

Multa de **0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia**, limitada a 30 (trinta) dias, calculada sobre o valor da etapa ou parcela afetada, nas hipóteses de atraso injustificado no início da execução ou no cumprimento de obrigações acessórias.

#### 11.3.2. Inconformidade Moderada

Multa de **10% (dez por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, quando houver fornecimento em desacordo com as especificações, sem regularização no prazo estabelecido, ou descumprimento relevante de obrigações contratuais.

### **11.3.3. Inconformidade Grave**

Aplicação de multa de **15% (quinze por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução parcial injustificada, ou de **1% (um por cento) ao dia**, limitada a 30% (trinta por cento), quando o atraso injustificado ultrapassar 30 (trinta) dias.

### **11.3.4. Inconformidade Gravíssima**

Multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela inadimplida, nos casos de inexecução total do objeto, ou de **30% (trinta por cento)** quando a inexecução parcial causar grave dano à Administração ou comprometer a continuidade do serviço público.

### **11.4. Reincidência**

Em caso de reincidência, a multa poderá ser aplicada em dobro, respeitado o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total do contrato ou da parcela afetada.

### **11.5. Impedimento de Licitar e Contratar**

A contratada poderá ser sancionada com impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 3 (três) anos, ou, conforme a gravidade da conduta, pelo prazo de até 6 (seis) anos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente nos casos de fraude, inexecução grave, apresentação de documentação falsa ou prática de atos ilícitos destinados a frustrar os objetivos da contratação.

### **11.6. Declaração de Inidoneidade**

Poderá ser aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação, nos termos da legislação vigente.

### **11.7. Multas e Responsabilidade Civil**

A aplicação de multas não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração, nem impede a adoção de medidas judiciais cabíveis.

### **11.8. Atualização Monetária das Multas**

As multas não recolhidas no prazo estabelecido serão atualizadas monetariamente, conforme índice previsto na legislação aplicável.

### **11.9. Registro das Penalidades**

As penalidades aplicadas serão registradas nos cadastros e sistemas oficiais pertinentes, nos termos da legislação vigente.

Posse-GO, 19 de junho de 2026

LIDIANE DE OLIVEIRA MARTINS

Secretária de Saúde